



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 16-2023

Autor: Executivo

Data: 10 de abril de 2023

PARECER DO RELATOR 11/2023
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
13 de abril de 2023

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 16/2023, do Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI
ORDINÁRIA Nº 5.222, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 18/2023, assinada pelo Prefeito, informa que a Lei Ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, promoveu a reestruturação organizacional dos ocupantes de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento na Administração Direta do Município de Marechal Cândido Rondon e a Lei Ordinária nº 5.329, de 11 de maio de 2022, fez inclusão de dispositivos na referida norma.

Sucede que, tendo em vista as atuais demandas do Poder Executivo Municipal entende que há a necessidade de promover-se novos ajustes na Lei Ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, para o fim de extinção e criação de novos cargos visando atender às práticas desempenhadas pelos setores administrativos.

Na presente proposição legislativa, se estabelece a extinção de dois cargos e a criação de outros dois, com nova disciplina na descrição das funções e especificação de tarefas desempenhadas em cada um dos cargos envolvidos, bem como novos vencimentos. Tal reestruturação constitui mecanismo voltado à adequação das atuais necessidades e representa mais um avanço na etapa das reformas administrativas que nos dispomos a implementar durante o mandato em curso.

Outrossim, consigna o Poder Executivo que tal reestruturação se concilia e harmoniza com o projeto voltado à promoção de otimizações na estrutura organizacional das Secretarias e, inclusive, com o que disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Marechal Cândido Rondon - Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Sendo assim, e considerando a justificativa apresentada, assim como a importância e relevância do Projeto para o Município de Marechal Cândido Rondon, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente.

É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de abril de 2023.

JULIANO DE OLIVEIRA

Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada de forma virtual no decorrer do dia 14 de abril de 2023, o Presidente da Comissão, Vereador Sargento Dionir, manifestou posicionamento FAVORÁVEL ao Parecer do Relator. O Vereador Membro, Carlinhos Silva, também anunciou seu voto FAVORÁVEL. Desta forma, referido Projeto de Lei foi APROVADO POR UNANIMIDADE, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro